



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmos, 131 - Centro - CEP 37160-000

Site: www.camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 33 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Gerais autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a rede municipal de ensino.

Art. 2º O município assumirá as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental da Escola Estadual, Joaquim José de Oliveira - do 6º ao 9º ano - no início do ano letivo de 2024, sendo transferidos recursos financeiros proporcionalmente ao número de alunos absorvidos.

Art. 3º Fica também obrigado o Estado de Minas Gerais:

I- promover adjunções ou disposições, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais de servidores estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado, lotados nas escolas referidas para que continuem na mesma escola com reaproveitamento dos mesmos;

II - repasse de recursos financeiros para execução de obras, reformas e aquisição de bens permanentes e de consumo;

III- repassar recursos financeiros do FUNDEB, PNAE, PDDE e QESE relativos aos alunos absorvidos pelo Município, como atendimento adicional, mediante celebração de

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado digitalmente por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
NE, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=26903709000190, OU=PRESENCIAL, CN=MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
Foi assinado por: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.05 16:25:33 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmos, 131 - Centro - CEP 37160-000

Site: www.camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

instrumentos jurídicos específicos, para utilização em despesas de manutenção, desenvolvimento do ensino regular;

IV – ceder para o município de Campos Gerais o prédio da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, com perspectiva de doação pelos bens jurídicos pertinentes;

V - doação de mobiliário, equipamentos escolares em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais.

VI – Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica do Município.

Campos Gerais, 05 de julho de 2023.

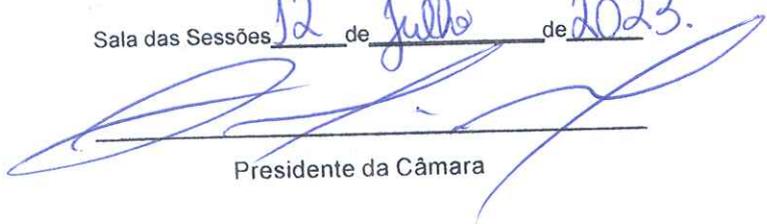
**MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812**

Assinado digitalmente por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB
OU=2690370000190, OU=PRESENCIAL, CN=MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
Formato: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.05 16:26:01-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º termo discussão/s por 05 votos 3.

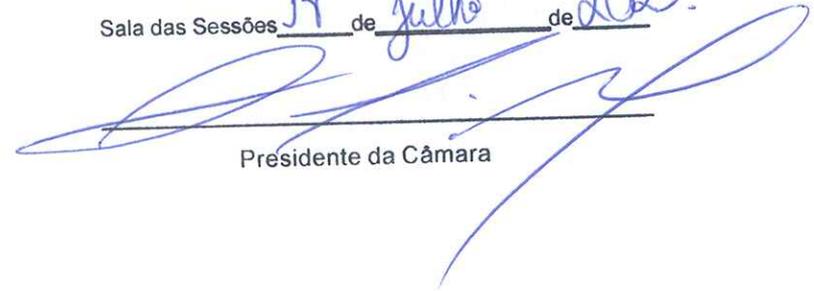
Sala das Sessões 12 de Julho de 2023.



Presidente da Câmara

Aprovado em 2º termo discussão/s por 05 votos 3.

Sala das Sessões 14 de Julho de 2023.



Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmos, 131 - Centro - CEP 37160-000

Site: www.camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, no que atualmente corresponde aos Anos Finais do Ensino fundamental.

Como é de conhecimento da Casa Legislativa, o município de Campos Gerais no ano de 2021 passou pelo processo de municipalização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Devido ao comprometimento do Estado de Minas Gerais com a Secretaria Municipal de Educação obtivemos grande êxito na aplicação dos recursos disponibilizados. Sabemos que sem o apoio da Câmara Legislativa nada disso seria possível.

Lembrando que para a absorção dos alunos da rede Estadual da Escola Joaquim José de Oliveira serão repassados os recursos da QSE, PNAE e FUNDEB para manutenção do ensino em nossa cidade.

Conforme ofício anexo do Secretário Municipal de Educação enviado a esta Câmara, as vantagens para o município, assim como na municipalização das demais escolas serão fundamentais para o avanço e melhoria da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicitamos a consideração desta nova proposta, pelo que esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, na forma redigida, renovando na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

**MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812**

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=26903709000190, OU=PRESENCIAL, CN=MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.05 16:26:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Campos Gerais – MG, 05 de julho de 2023.

Aos senhores Vereadores da Câmara Municipal do Município de Campos Gerais
Assunto: Municipalização da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, comunicar o Legislativo sobre o interesse da Administração Municipal na adesão do projeto “Mãos Dadas” com foco exclusivo na Escola Estadual Joaquim José de Oliveira que atualmente corresponde aos Anos Finais do Ensino fundamental.

Como é de conhecimento da Casa Legislativa, em um primeiro momento o município de Campos Gerais no ano de 2021 passou pelo processo de municipalização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Devido ao comprometimento do Estado de Minas Gerais com a Secretaria Municipal de Educação obtivemos grande êxito na aplicação dos recursos disponibilizados. Sabemos que sem o apoio da Câmara Legislativa nada disso seria possível. Então para elucidar o quanto a parceria Estado, Administração Municipal e Legislativo deram certo enumeraremos a seguir algumas das conquistas que obtivemos em tão pouco tempo, na qual podemos afirmar com veemência que o alinhamento entre os três poderes foi fundamental para transformarmos o sistema educacional do município.

- Reforma e ampliação da Escola Municipal Augusto Soares, na comunidade da Boa Vista dos Campos.

- Reforma do CEMEI Maria Camilo dos Santos, no distrito de Córrego do Ouro.

- Construção da nova sede da Escola Municipal Pedro Júlio, no distrito de Córrego do Ouro.

- Construção de uma quadra poliesportiva na nova sede da Escola Municipal Pedro Júlio, no distrito de Córrego do Ouro.

- Construção de um CEMEI no bairro Alta Vila

- Aquisição de cento e trinta notebooks para Rede Municipal de Ensino.

- Aquisição de três novos ônibus escolares.

- Aquisição de bens permanentes para nova sede da Escola Municipal Pedro Júlio, no distrito de Córrego do Ouro.

Esses investimentos de estrutura física não foram os únicos benefícios do processo de Municipalização, muito além de construções e aquisições de equipamentos, o papel principal da Secretaria de Educação e Cultura é o desenvolvimento saudável e com responsabilidade das nossas crianças e adolescentes e o bem estar dos servidores correspondentes desta Secretaria.

Assim listaremos os principais benefícios que o processo de municipalização e reforma Administrativas propostas pelo Executivo e apoiada amplamente pelo Legislativo.

- Aumento significativo dos salários dos Educadores e Professores

- Aumento significativo dos salários dos Auxiliares de Serviços Escolar e Motoristas

- Criação de cargos administrativos e pedagógicos com exigências técnicas para atender as expectativas do processo educacional.

- Criação de novos empregos e contratações através de Processo Seletivo.

- Criação de Resoluções que regulamentam assuntos pertinentes a Educação.

- Implantação do Cadastro Escolar, para monitorar a demanda de estudantes e realizar a logística das matrículas.

- Presença de Monitores nos ônibus escolares, para preservar a segurança durante o transporte.

- Inserção de professores específicos de módulos (Ensino Religioso, Artes e Inglês).

- Implantação dos módulos de Educação Física nos CEMELs
- Criação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, onde todas as crianças com necessidades especiais possuem assistência individualizada por professores de educação especial, assistente social, psicopedagogos e psicólogo.
- Implantação do Sistema Apostilado, na Educação Infantil (Rona), e na Educação do Ensino Fundamental (Aprende Brasil), unificando o aprendizado em toda rede municipal.
- Criação de um núcleo de TI, onde as instituições recebem assistência técnica e manutenção nos equipamentos.

Assim como em 2021, em conversas com a Secretaria do Estado de Minas, apresentamos a contrapartida que o Governo irá nos fornecer para findarmos o processo. Sabemos que algumas de nossas instituições ainda carecem de reformas e ampliações e caso fecharmos um acordo financeiro finalizemos todos os nossos objetivos referentes as estruturas físicas de nossas instituições.

Vale salientar que assim como todos os órgãos públicos passam por dificuldades e desafios, mas junto com o Legislativo podemos avançar cada vez mais por uma educação de qualidade e referência regional.

Deixamos claro que o Projeto "Mãos Dadas" se finda após este procedimento que estamos propondo, na qual a Escola Estadual Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias, Escola Estadual Monsenhor Teófilo Saez e Escola Estadual Padre Antônio Vieira não são de interesse da Administração Municipal e nem Estadual, completando-se assim o ciclo de Municipalização do Município de Campos Gerais.

Lembrando que para a absorção dos alunos da rede Estadual da Escola Joaquim José de Oliveira proposta nesse ofício, serão repassados os recursos da QSE, PNAE e FUNDEB para manutenção do ensino.

Estamos enviando o impacto orçamentário da absorção dos alunos e a contrapartida financeira do Estado de Minas Gerais, ambos positivos.

Contudo, nossa rede é muito extensa e como é de conhecimento devemos manter a isonomia entre as instituições. O processo de Municipalização de 2021 trouxe vários avanços estruturais em algumas Escolas, porém para que a nossa Comunidade Escolar seja atendida de forma plena e que atenda a expectativa dos munícipes iremos receber o seguinte aporte financeiro para:

- Reforma e ampliação da Escola Joaquim José de Oliveira
- Reforma e ampliação da Escola Municipal José Augusto de Mesquita
- Reforma da Escola Municipal Carlos Góis
- Reforma do CEMEI Geralda Campos
- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Horácio Rezende
- Aquisição de Bens Permanentes para o novo CEMEI no bairro Alta Vila
- Ampliação da Escola Municipal João Cândido de Faria.

Os valores estão discriminados e autorizados no memorando SSE/SER Varginha – Assessoria nº 10/2023.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

De certa e estima e consideração.

Atenciosamente,



Rafael Vilela Pereira

Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Prefeitura Municipal de Campos Gerais

OFÍCIO Nº. 135/2023 – SMEC/Prefeitura Municipal de Campos Gerais

Campos Gerais – MG, 29 de junho de 2023.

À senhora Valéria Camondá

Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Municipalização da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, oficializar o interesse na adesão do projeto "Mãos Dadas".

Como é de conhecimento da Secretaria de Educação do Estado, o município de Campos Gerais no ano de 2021 passou pelo processo de municipalização dos anos Iniciais do Ensino Fundamental. Devido ao comprometimento do Estado de Minas Gerais com a Secretaria Municipal de Educação obtivemos grande êxito na aplicação dos recursos disponibilizados.

Reformas, aquisição de bens permanentes, construção de novas unidades escolares que estão em andamento foram primordiais para que neste momento estarmos confortáveis em absorver os anos Finais do Ensino Fundamental da Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, visto que os anos iniciais já são de competência do Município.

Campos Gerais após o processo de Municipalização realizou uma reforma administrativa no quadro de servidores e conseqüentemente depois de muitas audiências públicas e apoio do Legislativo conseguimos um resultado satisfatório do ponto de vista pedagógico e administrativo.

Contudo, nossa rede é muito extensa e como é de conhecimento devemos manter a isonomia entre as instituições. O processo de Municipalização de 2021 trouxe vários avanços estruturais em algumas Escolas, porém para que a nossa Comunidade Escolar seja atendida de forma plena e que atenda a expectativa dos munícipes estamos solicitando o seguinte aporte financeiro:

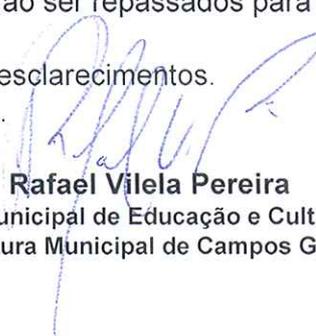
- Reforma e ampliação da Escola Joaquim José de Oliveira R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
- Reforma e ampliação da Escola Municipal José Augusto de Mesquita R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- Reforma da Escola Municipal Carlos Góis R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- Reforma do CEMEI Geralda Campos R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)
- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Horácio Rezende R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- Aquisição de Bens Permanentes para a Rede de Escolas Municipais R\$ 700.000,00 (setecentos de reais)
- Aquisição de Bens Permanentes para o novo CEMEI no bairro Alta Vila (em construção) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- Ampliação da Escola Municipal João Cândido de Faria R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor total: R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)

Lembrando que para a absorção dos alunos da rede Estadual proposta nesse ofício, os recursos da QSE, PNAE e FUNDEB deverão ser repassados para manutenção do ensino.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

De certa e estima e consideração.


Rafael Vilela Pereira

Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Prefeitura Municipal de Campos Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Varginha - Assessoria

Memorando.SEE/SRE VARGINHA - ASSESSORIA.nº 10/2023

Varginha, 04 de julho de 2023.

Para: Jânua Caeli Gervásio Galvão

Assessora Chefe de Articulação Municipal

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Assunto: Resposta Contraproposta Repasse Financeiro

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0040262/2021-84].

Prezados Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, após análise referente ao Ofício 213/2023 solicitação do Município de Campos Gerais pleiteando aporte no valor de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões , quatrocentos e cinquenta mil reais) para Absorver na sua totalidade a Escola Estadual Joaquim José de Oliveira , atualmente tendo com anos finais do ensino fundamental da rede estadual que em 2021 foi municipalizada os anos iniciais.

- Reforma e ampliação da Escola Joaquim José de Oliveira R\$ 600.000,00 (seiscentos mil**
- Reforma e ampliação da Escola Municipal José Augusto de Mesquita R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**
- **Reforma da Escola Municipal Carlos Góis R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Reforma do CEMEI Geralda Campos R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)**
- **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Horácio Rezende R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
- Aquisição de Bens Permanentes para a Rede de Escolas Municipais R\$ 700.000,00 (setecentos de reais)**
- **Aquisição de Bens Permanentes para o novo CEMEI no bairro Alta Vila (em construção) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
- **Ampliação da Escola Municipal João Cândido de Faria R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) .**

Venho manifestar parecer favorável à solicitação pelo referido Município

Atenciosamente,

Jilmara de Souza Carneiro

Ponto Focal Projeto Mãos Dadas- SRE Varginha

Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 11 de julho 2023.

Keila Renata dos Santos

Vitor Francisco de Paula

Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 11 de julho 2023.



Maria Ângela Ferreira Leite



Marcos de Novais



Vitor Francisco de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 11 de julho 2023.



Marcos de Novais

Rômulo do Nascimento Júnior



Keila Renata dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 11 de julho 2023.

Ednaldo Gilberto de Carvalho

Vanessa Aparecida Pereira Gomes

Sidnei Novais Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das Escola Estadual Joaquim José de Oliveira, da rede Estadual para a Rede Municipal de ensino e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 11 de julho 2023.

Maria de Oliveira Rocha Pereira

Sidnei Novais Campos


Sávio Araújo Branquinho